



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N° 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondentes à suplementação por excesso de arrecadação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.501.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	30.000,00
TOTAL:				R\$30.000,00

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.48.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	24.000,00
2.08.02.17.512.0017.2.0057	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10.000,00
2.08.01.15.451.0016.1.0022	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE OBRAS	24.500,00
TOTAL:				R\$58.500,00

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.30.00	1.500.000	APOIO AO	5.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

			PEQUENO PRODUTOR RURAL	
2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.39.00	1.500.000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	8.000,00
2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.48.00	1.500.000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	5.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.36.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	4.000,00
2.09.01.20.608.0018.2.0062	3.3.90.30.00	1.500.000	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS	2.000,00
2.04.02.08.243.0007.2.0025	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ASSESSORIA JURÍDICA	24.500,00
TOTAL:				R\$58.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de novembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Marcus Vinícius de Oliveira Costa**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023** (“PL nº 39/2023”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Tratam-se de suplementações que se destinarão à Premiação do Torneio de Curral leiteiro do Município, bem como à aquisição de materiais para abastecimento de água, cascalho e assinatura de convênios referentes à aquisição de Veículos da categoria VAN para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Proposta nº 4815/2023, Plano 2319/2023.

Como fontes de recursos, serão utilizados os provenientes de anulação de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de novembro de 2023.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira